



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**



Secretaria de Gestão de Pessoas

Serviço de Segurança no Trabalho e Serviço de Saúde Ocupacional

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
www.dsst.ufsc.br, sest@reitoria.ufsc.br, (48) 3721-9534

LP 05/DSST/DAS/2013

Data: 20/02/2013

LAUDO PERICIAL

Local: Laboratório de Esforço Físico – LAEF/CDS/UFSC

1. Introdução

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores no Laboratório de Esforço Físico (LAEF) do Centro de Desportos (CDS) da UFSC são realizadas em condições insalubres, a equipe técnica do SSO/DSST/DAS realizou visita técnica nesse ambiente no dia 18/02/2013, e contou com a presença da Médica do Trabalho Letícia Santos de Freitas e Enfermeira do Trabalho Daniela Daniel Laureano. O pesquisador Ricardo Dantas acompanhou a equipe e prestou as informações solicitadas.

2. Ambiente e Atividades Desenvolvidas no Laboratório

O LAEF está instalado no 1º andar do bloco V do CDS. Possui uma Secretaria na entrada, uma Sala de Estudos com computadores, Sala de Medidor de Força (Dinamometria) e a Sala de Esforço Físico, onde são realizadas avaliações funcionais em esteira e bicicleta associado a espirometria de esforço. Nessa mesma sala é feito a coleta de 25 mcg de sague capilar do lóbulo da orelha do atleta com lanceta e tubete, e posterior análise do lactato. Para a coleta, o profissional faz uso de luva de procedimento e avental. O material perfuro cortante contaminado é descartado em coletores descartak.

3. Equipamentos e Metodologia Empregada

Não foram utilizados equipamentos de medição, tendo em vista que a análise foi qualitativa. Para a elaboração do laudo pericial foi realizado apenas visita técnica no local de trabalho por profissional habilitado. A emissão do laudo seguiu os procedimentos de análise qualitativa da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO	
		Tolerância Conhecida/Tempo	Medição Efetuada/Tempo	Insalubridade	Periculosidade
Sala de Esforço Físico	Risco Biológico: contato com material potencialmente infecto-contagante	Qualitativo	Habitual	Médio	Não há
Sala de Dinamometria	Não há	-	-	Não há	Não há
Sala de Estudos (computadores)	Não há	-	-	Não há	Não há
Secretaria	Não há	-	-	Não há	Não há

- Lei 8270/91, Art. 12 - 5%, 10%, 20% equivalem, respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.

- Conforme Portaria nº 10/GR/2007, art. 3º:

- *Eventual: aquele que depende de acontecimento incerto, ocasional, casual, esporádico.*
- *Habitual: aquele que se faz ou que sucede por hábito, frequente, usual, de ofício e permanente, seja em situação de exposição contínua ou intermitente.*

MEDIDAS CORRETIVAS - COMENTÁRIOS

- **Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividade em exposição habitual e permanente aos agentes nocivos.**

- Os servidores que realizam suas atividades **Laboratório de Esforço Físico** fazem jus ao adicional de insalubridade grau médio.

- O fornecimento e uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, é necessário.



Dra. Letícia Santos de Freitas

Mat. 183720/1935145

Médica do Trabalho

CRM/SC 8776

SBO/DSST/DAS/SEGESP/UFSC

Unidade SIASS-UFSC